CHAMADA CONJUNTA PROPPG/PROEX Nº 32/2026

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – COOPERAMAIS TECNOLOGIA – ICT – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR, EM PARCERIA COM COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), torna pública a presente Chamada Interna para identificar e selecionar uma única proposta institucional de pesquisa, desenvolvimento e inovação para submissão à **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – COOPERAMAIS TECNOLOGIA – ICT / 2026,** destinada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para a agricultura familiar, em parceria com cooperativas da agricultura familiar, observadas as disposições do edital nacional, de seus anexos e de eventuais retificações. .

1. DOS OBJETIVOS E DAS ÁREAS DE INTERESSE

1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar UMA proposta de pesquisa, desenvolvimento e inovação destinada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas adaptadas à agricultura familiar, em parceria com uma ou mais cooperativas da agricultura familiar, visando ao aumento da oferta de alimentos e ao desenvolvimento econômico e social. O edital nacional e seus anexos estão disponíveis em https://finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/1060260.

1.2 São objetivos complementares fortalecer a capacidade de inovação das cooperativas, ampliar a tecnificação dos produtores, agregar valor aos produtos, aproveitar resíduos e promover eficiência energética e resiliência climática. As cooperativas deverão participar da identificação das demandas, do desenvolvimento, da validação e da difusão das soluções, conforme o item 1.2 do edital nacional da Finep.

1.3 As propostas deverão indicar uma linha temática principal, entre as cinco linhas da chamada externa: (I) Comercialização, Acesso a Mercados e Logística Cooperativa; (II) Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e Agroindustrialização Cooperativa; (III) Gestão da Inovação, Transformação Digital e Absorção Tecnológica; (IV) Economia Circular; (V) Eficiência Energética e Resiliência Climática.

2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS PROPOSTAS

2.1 Será selecionada apenas UMA proposta com a UFSB na condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) Executora Principal. A Finep admite uma ÚNICA proposta por ICT Executora Principal, sob pena de eliminação de todas as propostas apresentadas nessa condição, ainda que vinculadas a linhas temáticas distintas.

2.2 A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) é a instituição de apoio prevista para atuar como proponente/convenente, responsável pela gestão administrativa e financeira.

2.3 Poderão integrar a proposta outras ICTs na condição de coexecutoras, desde que cumpridas as condições do edital nacional. A participação da UFSB como Executora Principal não impede sua

atuação como coexecutora em outras propostas, nos termos da Finep, limitada a participação em duas propostas.

2.4 A proposta deverá envolver uma ou mais cooperativas elegíveis e apresentar diagnóstico institucional e das necessidades das cooperativas, produto ou processo inovador, grau de inovação, enquadramento temático, metodologia, Nível de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level - TRL) inicial e final, riscos tecnológicos e medidas de mitigação, resultados e impactos, indicadores, cronograma físico, equipe e orçamento.

2.5 O nível de maturidade tecnológica inicial deverá ser igual ou superior a TRL 3, demonstrado por evidências consistentes, conforme o item 5.6 e o Anexo II do edital nacional da Finep (https://finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/1060260).

2.6. O prazo de execução será de até 36 meses, admitida prorrogação justificada a critério da Finep, conforme o item 9.1 do edital nacional da Finep.

2.7 A equipe executora será formada por pessoas vinculadas às ICTs executora e coexecutoras, observadas as regras da Finep; a coordenação geral e a coordenação de subprojeto deverão ser exercidas por servidores do quadro efetivos da ICT Executora Principal, no caso a UFSB.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DESPESAS APOIÁVEIS

3.1 O edital nacional da Finep prevê recursos não reembolsáveis de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

3.2 O valor solicitado à Finep por proposta deverá situar-se entre R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3.3 São admitidas despesas correntes e de capital diretamente relacionadas ao projeto de pesquisa aplicada e à infraestrutura necessária à sua execução, observados o item 6 e os anexos do edital nacional da Finep: passagens, diárias e locomoção exclusivamente de membros da equipe executora; material de consumo; serviços especializados; bolsas nas modalidades admitidas; pagamento de pessoal vinculado às atividades e metas; equipamentos e materiais permanentes; e pequenas adaptações e instalações nas condições admitidas.

3.4 Equipamentos e materiais permanentes deverão, como regra, ter valor unitário igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ressalvadas as exceções expressas para nobreaks, chiller, condicionadores de ar e acessórios de equipamentos elegíveis.

3.5 As despesas de capital não poderão ultrapassar 70% do valor solicitado à Finep. As despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível são limitadas a 5% do valor solicitado. Despesas acessórias de importação ficam limitadas a 20% do valor dos itens importados.

3.6 As pequenas adaptações, obras e serviços de engenharia deverão observar o limite e demais condições do item 6.4 do edital nacional da Finep, inclusive as exigências de titularidade ou posse do imóvel.

3.7 Os itens de orçamento deverão ser acompanhados da documentação exigida nos Anexos III, IV e V do edital nacional da Finep, conforme aplicáveis. A ausência ou inadequação documental poderá

eliminar o respectivo item orçamentário; caso os itens remanescentes inviabilizem o projeto, a proposta poderá ser eliminada na avaliação de mérito. É vedada a despesa, não sendo admitida pelo edital nacional da Finep.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão submeter propostas servidores do quadro permanente da UFSB, em efetivo exercício, com qualificação e experiência compatíveis com a coordenação e execução do projeto, observadas as normas institucionais e as condições da Finep.

4.2 A coordenação da proposta deverá estar adimplente junto à UFSB.

4.3 A equipe proponente da UFSB deverá demonstrar experiência em pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica, transferência de tecnologia, capacitação ou assistência tecnológica voltadas à agricultura familiar e/ou a beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

4.4 É obrigatória a comprovação de parceria formal prévia entre a ICT executora e uma ou mais cooperativas da agricultura familiar, **celebrada há pelo menos um ano antes de 22/09/2026**, data de lançamento do edital nacional da Finep, e vigente na apresentação da proposta. Assim, o instrumento deverá ter sido celebrado até 22/09/2025, observados os itens 2.12, 3.4 e 3.4.1 do edital nacional.

4.5 O instrumento comprobatório da parceria deverá observar os requisitos formais do item 3.4.1.1 da chamada externa da Finep, inclusive identificação das instituições e CNPJs, assinaturas digitais oficiais dos representantes legais, respectivas datas e prazo mínimo exigido, sob pena de inabilitação da proposta na avaliação de mérito

4.6 Cada cooperativa parceira deverá comprovar inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pessoa Jurídica ativo e que pelo menos 70% de seu quadro de cooperados é constituído por agricultores familiares com CAF Pessoa Física ativo, conforme documentação oficial admitida pelo edital nacional da Finep.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail **fomento.dpci@ufsb.edu.br**, até a data prevista no cronograma interno, com assunto "PROPOSTA FINEP COOPERAMAIS ICT – 2026".

5.2 Deverão acompanhar a inscrição os seguintes anexos:

a. Formulário interno do Anexo I desta chamada PROPPG/PROEX integralmente preenchido;
b. Evidências do TRL inicial;
c. Resumo do orçamento por rubrica;
d. Licenciamento Ambiental ou Declaração de Desnecessidade;
e. Documentos exigidos que dependem da proposta não sendo necessários se a proposta não apresentar nenhuma relação:
    a. Licenciamento ambiental emitido por órgão competente
    b. Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) - para projetos com atividades que envolvam Organismos Geneticamente Modificados – OGM e seus derivados
    c. Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) - para projetos que impliquem no acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional

   d. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - para projetos com previsão de realização de pesquisas clínicas
   e. Registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN das instituições responsáveis pela execução das pesquisas - para projetos que contemplem a utilização ou aquisição de radioisótopos
   f. Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa - para projetos que tenham atividades utilizando animais em ensino ou pesquisa
f. Documento assinado - Parceria Formal Prévia - comprovação das parcerias formais entre as ICTs e as cooperativas da agricultura familiar - item 3.4 do edital nacional da Finep;
g. Extrato para Empreendimento Familiar Rural - item 5.10 do edital nacional da Finep;
h. Carta de Manifestação de Interesse da Cooperativa - item 5.10 - Anexo VII do edital nacional da Finep, em conjunto com o extrato do CAF Pessoa Jurídica e comprovação de composição do quadro de cooperados;
i. Documento de experiência e dedicação da equipe executora, conforme item 5.11.11 do edital nacional da Finep; e
j. Documento dos membros da equipe executora, bolsistas e pessoal a contratar ao cronograma físico - item 5.11.12 - Anexo VIII do edital nacional da Finep.

5.3 A Política de Inovação da UFSB e demais documentos institucionais exigidos pela Finep deverão ser providenciados na fase de consolidação, sem prejuízo da verificação de sua disponibilidade na habilitação interna.

5.4 Caso a proposta seja aprovada por esta chamada interna da UFSB, deverão ser apresentados os orçamentos referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo e à contratação de serviços de terceiros, devidamente formalizados, contendo a identificação do fornecedor (razão social e CNPJ), a descrição detalhada dos itens ou serviços, os valores unitários e totais, a data de emissão e o prazo de validade da proposta comercial.

6. SELEÇÃO INTERNA DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

6.1 A PROPPG verificará, em caráter eliminatório, a elegibilidade, a documentação, os limites financeiros, o prazo, o TRL mínimo e a aderência à linha temática.

6.2 As propostas habilitadas serão avaliadas por Comissão Avaliadora designada conjuntamente pela PROPPG e pela PROEX, com possibilidade de participação de avaliadores externos, observados a impessoalidade, a confidencialidade, os impedimentos e as suspeições por conflito de interesses.

6.3 Para a classificação das propostas, serão aplicados os critérios e pesos do item 11.3 do edital nacional da Finep, com notas de 1 a 5 com a nota por média ponderada:

Critério	Peso
1 – Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha temática	5
2 – Resultados, impactos e externalidades esperados	5
3 – Parcerias estratégicas com as cooperativas e outras ICTs	5
4 – Qualificação, competência e dedicação da equipe	4
5 – Metodologia, riscos tecnológicos e medidas de mitigação	4
6 – Infraestrutura e caráter multiusuário	3
7 – Consistência, orçamento e cronograma	3

6.4 A classificação seguirá a ordem decrescente da média ponderada, com duas casas decimais. Em caso de empate, prevalecerá a melhor nota no critério 1, depois no critério 2, sucessivamente até o critério 7.

6.5 Na hipótese de submissão de mais de uma proposta nesta chamada, a instituição poderá promover, previamente, procedimentos de articulação e alinhamento entre os proponentes, com vistas à integração das iniciativas e à eventual consolidação de uma proposta única.

6.5.1 Não sendo possível o alinhamento, será selecionada a proposta mais bem classificada, desde que cumpra todos os requisitos.

7. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1 Os resultados preliminar e final e as demais comunicações serão publicados nas páginas da PROPPG.

7.2 Caberá um recurso por proposta contra o resultado preliminar, encaminhado ao e-mail **fomento.dpci@ufsb.edu.br**, devidamente identificado como **"**RECURSO PROPOSTA FINEP COOPERAMAIS ICT – 2026**",** no prazo indicado no cronograma, com identificação da proposta, indicação do item contestado e fundamentação objetiva.

7.3 Os recursos serão analisados conjuntamente pela PROPPG e pela PROEX, com manifestação da Comissão Avaliadora quando envolverem o mérito. Não será admitida alteração da proposta original ou apresentação de documentos que deveriam integrar a inscrição. O julgamento poderá modificar a pontuação e a classificação, com justificativa.

7.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado será homologado conjuntamente pela PROPPG e pela PROEX. A habilitação e a seleção interna não substituem as etapas de habilitação e mérito da Finep nem asseguram aprovação, contratação ou repasse de recursos.

7.5 A proposta selecionada será consolidada pela(o) coordenador(a), pela PROPPG e pela PROEX, em articulação com a instituição de apoio, para obtenção das anuências e assinaturas institucionais, documentação de elegibilidade e comprovantes orçamentários. Ajustes de adequação não poderão alterar o objeto essencial ou a classificação da seleção interna.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos para esta Chamada Interna:

Descrição	Prazo
Lançamento da Chamada Interna	03/11/2026
Prazo para impugnação da chamada interna	3 dias úteis a partir da data de lançamento
Prazo final para submissão	22/11/2026
Resultado preliminar	27/11/2026
Interposição de recurso – Etapa 1	24 horas após a divulgação do resultado
Resultado	02/12/2026
Entrega pela(o) coordenador(a) da documentação e das informações definitivas necessárias ao cadastro e à submissão na plataforma Finep	até 03/12/2026

Descrição	Prazo
Submissão institucional da proposta à Finep pela PROPPG, em colaboração com a(o) coordenador(a)	Até 08/12/2026, às 17h, horário de Brasília

8.2 O prazo estabelecido pela Finep para envio eletrônico da proposta encerra-se às **17h00, horário de Brasília, em 8 de dezembro de 2026**.

8.3 Os prazos internos estabelecidos pela PROPPG/PROEX, para entrega de documentos e informações necessários à submissão deverão ser obrigatoriamente observados pela(o) coordenador(a), independentemente da data-limite estabelecida pela Finep.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no cronograma.

9.2 A ausência de impugnação tempestiva implica aceitação integral das condições desta Chamada, vedada a posterior contestação de suas disposições.

9.3 A impugnação deverá ser dirigida à CFP/PROPPG, por correspondência eletrônica, para o endereço **fomento.dpci@ufsb.edu.br**, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999, devidamente identificada e fundamentada, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Dúvidas e informações adicionais acerca desta Chamada Interna deverão ser encaminhadas para **fomento.dpci@ufsb.edu.br**.

10.2 Os cadastros institucionais e os procedimentos de submissão da proposta na plataforma da Finep serão realizados pela PROPPG, por meio de servidor(a) responsável pelos cadastros institucionais da UFSB junto à Finep.

10.2.1 A(O) coordenador(a) da proposta selecionada deverá trabalhar em colaboração com a(o) servidor(a) responsável pelos cadastros institucionais junto à Finep, fornecendo tempestivamente todas as informações, documentos e demais elementos técnicos necessários ao preenchimento e à submissão da proposta.

10.2.2 Caberá à(ao) coordenador(a), em articulação com a equipe do projeto e as(os) parceiras(os) envolvidas(os), assegurar a consistência e a completude das informações técnicas e dos documentos referentes à proposta, observando os requisitos e prazos estabelecidos pela PROPPG/PROEX para viabilizar sua submissão dentro do prazo definido pela Finep.

10.3 A(O) coordenador(a) da proposta será responsável pela articulação com as cooperativas da agricultura familiar e demais organizações parceiras e pela obtenção tempestiva das Cartas de Anuência Prévia e dos demais documentos relativos aos parceiros necessários à submissão.

10.4 A seleção interna não assegura a submissão da proposta caso sejam posteriormente identificados impedimentos, inconsistências documentais ou descumprimento de requisitos estabelecidos pela Finep.

10.5 A não entrega, pela(o) coordenador(a), das informações e documentos necessários à submissão dentro dos prazos internos estabelecidos poderá inviabilizar o encaminhamento da proposta à Finep.

10.6 Esta Chamada poderá ser revogada por motivo de interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, mediante decisão conjunta, fundamentada e publicada a qualquer tempo pela PROPPG e PROEX, mediante justificativa, observada a legislação aplicável.

10.7 Em qualquer fase de interposição de recurso, não serão aceitas informações adicionais que modifiquem a proposta original nem documentos complementares àqueles submetidos até o prazo final estabelecido, ressalvadas solicitações expressas destinadas ao esclarecimento de informações já apresentadas.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PROPPG e PROEX, respeitadas as competências institucionais e as disposições do edital nacional da Finep e da legislação aplicável.

10.9 Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de novembro de 2026.

Nadson Ressye Simões da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Grasiely Faccin Borges
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (FAP)

Instrumento de coleta de informações para cadastro institucional pela PROPPG e PROEX na plataforma Finep. Estrutura baseada no fluxo do SISGON e adaptada aos requisitos da Chamada/Edital COOPERAMAIS. Os rótulos definitivos e limites de caracteres deverão ser conferidos na chamada habilitada na plataforma.

1. Dados gerais da proposta

Título do projeto	*[Preencher]*
Sigla	*[Preencher]*
Coordenador geral – nome, CPF e vínculo com UFSB	*[Preencher]*
Instituição proponente / fundação de apoio (a confirmar)	FAPEX
ICT executora principal	UFSB
ICTs coexecutoras, se houver	*[Preencher]*
Prazo de execução (até 36 meses)	*[Preencher]*
Valor total solicitado à Finep (R$ 3 a 15 milhões)	*[Preencher]*
Linha temática principal (I a V)	*[Preencher]*
Município(s) e estado(s) de execução	*[Preencher]*

Linhas temáticas: I – Comercialização, Acesso a Mercados e Logística Cooperativa; II – Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e Agroindustrialização Cooperativa; III – Gestão da Inovação, Transformação Digital e Absorção Tecnológica; IV – Economia Circular; V – Eficiência Energética e Resiliência Climática.

2. Dados gerais e conteúdo técnico do projeto/subprojeto

Estado / município	*[Preencher]*
Área de conhecimento (CNPq)	*[Preencher]*
Linha Temática (I a V)	*[Preencher]*

2.1 Descreva abaixo a situação atual e o que se busca solucionar com o projeto/subprojeto.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

2.2 Descreva abaixo o objetivo central do projeto/subprojeto.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

2.3 Descreva abaixo o que se pretende alcançar ao final do período de execução do projeto/subprojeto. Resultados esperados.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

2.4 Área do conhecimento CNPq

[listar apenas uma área de conhecimento do CNPq]

2.5 Palavras-chave

[listar as palavras com no máximo 50 caracteres por palavra]

3. Campos específicos

3.1 Relatar experiência e dedicação da equipe executora das ICTs participantes, sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.2 Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição e de cada unidade participante para a área temática escolhida.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.3 Descrever claramente o produto ou processo a ser desenvolvido.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.4 Descrever claramente o objeto/problema a ser tratado, bem como de que forma o resultado do projeto irá beneficiar a cooperativa parceira.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.5 Especificar o grau de inovação e ineditismo do projeto de pesquisa.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.6 Justificar o enquadramento da proposta e do produto ou processo inovador a ser desenvolvido na Linha Temática. Apresentar o TRL Inicial, bem como as justificativas e comprovação para tal enquadramento.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.7 Informar o TRL Final, pretendido ao final do projeto

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.8 Apresentar a Metodologia de pesquisa para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.9 Apresentar o risco tecnológico associado ao desenvolvimento do produto ou processo e as medidas de mitigação desses riscos.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

3.10 No caso de projeto prever coexecutores, apresentar como estes contribuirão para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e/ou se beneficiarão do produto ou processo desenvolvido.

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

Opcional: Se necessário, anexar abaixo documentos que apresentem informações adicionais ao que foi informado nos demais campos desta seção.

4. Equipe executora

Cadastro individual (repetir linhas conforme necessário)

Nome / CPF / Gênero	ICT / vínculo	Função	Titulação / Lattes	Horas semanais
[Preencher]	*[Preencher]*	*[Preencher entre: Apoio administrativo; Apoio técnico; Coordenador de subprojeto; Pesquisador; Bolsista; Consultor; Pesquisador visitante; Outra]*	*[Preencher]*	*[Preencher]*

4.1 Informações qualitativas sobre a equipe:

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

5. Metas e cronograma físico - Infraestrutura

5.1 Descreva a infraestrutura existente relativa ao projeto/subprojeto:

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

Liste os laboratórios e/ou equipamentos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura e Pesquisa MCTI (PNIPE) relacionados ao projeto/subprojeto, se aplicável ao edital para o qual a proposta em preenchimento será enviada.

5.2 Descreva a infraestrutura de pesquisa solicitada para o projeto/subprojeto, informando as sinergias com a infraestrutura de pesquisa existente:

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

5.3 Informe os quantitativos das principais unidades (departamentos/institutos/faculdades/escolas) da instituição executora envolvidas na utilização da infraestrutura de pesquisa existente e indique o número estimado de pesquisadores atualmente beneficiados:

Número de unidades:

Número de pesquisadores:

5.4 Informe os quantitativos das principais instituições (além da instituição executora) envolvidas na utilização da infraestrutura de pesquisa existente e indique o número estimado de pesquisadores beneficiados:

Número de unidades:

Número de pesquisadores:

5.5 Programas de pós-graduação diretamente beneficiados:

listar os PPGs

5.6 Informe a perspectiva de aumento do uso multiusuário da infraestrutura de pesquisa, abordando os programas e unidades internas e externas à instituição executora, beneficiados com o apoio ao projeto/subprojeto:

[Texto da equipe proponente – pronto para transcrição à Finep - máximo 10000 caracteres]

6. Cronograma de Execução

6.1 Informe as metas que farão parte do cronograma físico:

[cada meta deve ter até 250 caracteres e deve apresentar mês de início, duração e mês de fim]

[para cada meta deve-se ter atividades a serem desenvolvidas devendo apresentar com até 150 caracteres cada: título; detalhe; indicador físico; e período em meses]

7. Relação de itens/Orçamento

7.1. Despesas de Capital: Equipamentos e Materiais Permanentes Nacionais; Equipamentos e Materiais Permanentes Importados; e Obras e Instalações. Para campo anterior apresente justificativa que demonstra a viabilidade e o uso dos itens solicitados (1000 caracteres):

[para cada item de capital apresentar: descrição (300 caracteres); quantidade; valor unitário (R$ ou moeda estrangeira)]

7.2 Despesas Correntes: Rubrica: Diárias; Passagens e Despesas com Locomoção; Pagamento de Pessoal; Material de Consumo Nacional; Material de Consumo Importado; e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Para campo anterior apresente justificativa que demonstra a viabilidade e o uso dos itens solicitados (1000 caracteres):

[para cada item de capital apresentar: descrição (300 caracteres); quantidade; valor unitário (R$ ou moeda estrangeira)]

7.3 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (OSTPJ). Para campo anterior apresente justificativa que demonstra a viabilidade e o uso dos itens solicitados (1000 caracteres):

[para cada item de capital apresentar: descrição (300 caracteres); quantidade; valor unitário (R$ ou moeda estrangeira)]

7.4 Outros Serviços: Bolsas. Para campo anterior apresente justificativa que demonstra a viabilidade e o uso dos itens solicitados (1000 caracteres):

[para cada bolsa apresentar: tipo (AT-NM; AT-NS; ATP-A; ATP-B; DTI-A; DTI-B; DTI-C; EV-1; EV-2; EV-3; EXP-A; EXP-B; EXP-C; GD; GM; IC; ITI-A; ITI-B; PDJ; PDS; SET-A; SET-B; SET-C; SET-D; SET-E; SET-F; SET-G; SET-H; SET-I), período, quantidade; valor unitário (R$)]

Emitido em 03/11/2026

EDITAL Nº 412/2026 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2026 10:39)
GRASIELY FACCIN BORGES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (11.01.02.01)
Matrícula: ###238#6

(Assinado digitalmente em 03/11/2026 10:11)
NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPG (11.01.21)
Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: **412**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/11/2026** e o código de verificação: **824831e3bf**